



REQUERIMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 0262.0/2021

Altera a Lei nº 17.995, de 2020, que “Institui o Programa de Atenção às Vítimas de Estupro, com objetivo de dar apoio e identificar provas periciais”, para o fim de garantir às crianças e adolescentes do sexo feminino o direito de acesso à justiça e aos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta.

Autor: Deputado Nilso Berlanda

Relatora: Deputada Paulinha

Trata-se de Projeto de Lei, autuado sob nº 0262.0/2021, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, que visa alterar a “Lei nº 17.995, de 2020, que ‘Institui o Programa de Atenção às Vítimas de Estupro, com objetivo de dar apoio e identificar provas periciais’, para o fim de garantir às crianças e adolescentes do sexo feminino o direito de acesso à justiça e aos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta”,

Anteriormente a se inserir no mérito da proposição, julgo ser imperiosa a oitiva da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para que colha informações da Polícia Civil e do Instituto Geral de Perícia, bem como da Procuradoria-Geral do Estado-PGE.

Ante o exposto, requeiro diligência externa aos órgãos acima citados.

Sala das Comissões,

Deputada Paulinha
Relatora

